



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

1

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 019/2025

ABRE NO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 375.310,53 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Santa Teresa - ES, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ R\$ 375.310,53 (trezentos e setenta e cinco mil e trezentos e dez reais e cinquenta e três centavos), que tem o objetivo de fazer a correta contabilização das despesas da Secretaria Municipal de Defesa Social para o Exercício de 2025, criando assim as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	019	Secretaria Municipal de Defesa Social	
Unidade Orçamentária	001	SMDS - Secretaria Municipal de Defesa Social	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0045	Proteção à População e ao Patrimônio Público	
Atividade	2.093	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Defesa Social	
Fonte de Recursos	15000000000	Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos	
	3.1.90.11.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	325.584,50
	3.1.90.13.000	Obrigações Patronais	46.726,03
	3.3.90.30.000	Material de Consumo	1.000,00
	3.3.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
	4.4.90.52.000	Equipamento e Material Permanente	1.000,00
		TOTAL	375.310,53



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

2

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas do Crédito Adicional Especial no orçamento vigente de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 375.310,53 (trezentos e setenta e cinco mil e trezentos e dez reais e cinquenta e três centavos) fonte de recursos 150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, decorrem da anulação parcial e ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	017	Secretaria Municipal de Transporte	
Unidade Orçamentária	001	SMTR - Secretaria Municipal de Transporte	
Função	26	Transporte	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0034	Gestão Administrativa da SMTR	
Atividade	2.060	Gestão das Atividades Administrativas - Sec. Mun. de Transporte	
Fonte de Recursos	150000000000	Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos	
Descrição da Despesa	3.1.90.11.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	228.584,50
	3.1.90.13.000	Obrigações Patronais	31.726,03
		TOTAL	260.310,53

Órgão	002	Gabinete do Prefeito	
Unidade Orçamentária	001	CGAB - Gabinete do Prefeito	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0004	Gestão Administrativa do CGAB	
Atividade	2.002	Manutenção das atividades administrativas - CGAB	
Fonte de Recursos	150000000000	Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos	
Descrição da Despesa	3.1.90.11.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
	3.1.90.13.000	Obrigações Patronais	15.000,00
		TOTAL	115.000,00

Art. 3º - Fica criado na Lei Orçamentária para o Exercício de 2025, Lei nº 2.950/2024, a Atividade nº 2.093 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Defesa Social.





Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

3

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária constante desta Lei, conforme dispõe o artigo 34, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei nº. 2.931, de 13 de setembro de 2024.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Augusto Ruschi, em 18 de Junho de 2025.

Claudio Giovane Prando Milli
Presidente

